

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1981/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0087879/2024-54

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1107, de 31 de outubro de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Centro Educacional Menino Jesus, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Padre Gailhac, 24, Centro, em Ubá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Ubá

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 12/11/2024